

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 483/2023

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO LEI Nº 483/2023.**

O Projeto de Lei nº 483/2023, apresentado pelo vereador JAIR TATTO (PT), cria o "Programa Motorista Amigo do Ciclista e o Selo Motorista Amigo do Ciclista".

Nos termos do projeto, o programa visa estabelecer mecanismos de treinamento a condutores de veículos que atendam os seguintes objetivos:

I- Instruir os condutores profissionais para um trânsito mais pacífico e seguro;

II- Melhorar o convívio dos condutores de transporte coletivo urbano com os ciclistas no trânsito;

Os artigos 3º e 4º da propositura apontam a renovação periódica do benefício, e que "o treinamento dos condutores profissionais deverá ser dividido em duas partes, sendo uma **"Parte teórica"**, na qual "serão abordados pontos importantes como Código de Trânsito Brasileiro, atuação do motorista em relação ao ponto cego, o respeito à distância de 1,5m, o cuidado nas curvas, cruzamentos e ultrapassagens"; e uma **"Parte prática"**, na qual serão instruídas simulações de situações de riscos em vias públicas, bem como a convivência com os ciclistas.

A justificativa apresentada pelo nobre autor aponta ser necessária a implementação de um programa educacional de conscientização e instrução dos condutores profissionais do transporte coletivo urbano para um trânsito mais pacífico e seguro, visando também a adesão de ciclistas e motoristas. A exposição de motivos também apresenta a necessidade do exercício de cidadania, capacidade de empatia, uso de bom senso, uma vez que *"os condutores de bicicletas possuem direitos deveres como qualquer outro veículo que trafega pelas ruas, seja ele motorizado ou não. As bicicletas, bem como qualquer veículo não motorizado, são frágeis e vulneráveis, por essa razão o cuidado deve ser redobrado"*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica apresentou parecer favorável.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em